



LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 8.032 =

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando haver o funcionário **Messias da Silva Jerônimo**, completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, conforme Certidão de Tempo de Serviço, apresentada;

Considerando, também, o que dispõe a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LORENA**, de 30 de março de 1990, que alterou o tempo de serviço e o limite de idade, para a aposentadoria dos Funcionários Públicos Municipais Efetivos;

Considerando, finalmente, o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal, opinando pela concessão da aposentadoria pleiteada,

RESOLVE:

Aposentar, a partir de 01 de junho de 1991, de acordo com a alínea "a", do artigo 20, Título XIX, das Disposições Gerais e Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Lorena, de 30 de março de 1990, o funcionário **MESSIAS DA SILVA JERÔNIMO**, no cargo de Motorista, Nível "10", que ocupa, na Chefia do Setor de Oficina e Garagem da Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais, desta Prefeitura Municipal, com proventos integrais, sendo o adicional por tempo de serviço calculado na base de 30% (trinta por cento).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 12 de junho de 1991.

**ARTHUR BALLERINI**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 12 de junho de 1991.

*Maria Antônia Pereira*  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Diretor Administrativo